



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 237/24)
(VEREADORES SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e TV's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros, a realizar-se anualmente no dia 21 de outubro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

21 de outubro:

.....

o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e TV's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente